



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“ALTERA COMPOSIÇÃO MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e suas respectivas alterações, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar;

Considerando a necessidade de substituição de membros conselheiros titular e suplente, representantes do segmento Poder Público da Guarda Civil Municipal (Divisão Ambiental), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, por meio do Memo. SMMA 754/2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, representantes do segmento Poder Público da Guarda Civil Municipal (Divisão Ambiental), desde já nomeados, alterando-se a redação dos itens 1 e 2 da alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.188, de 16 de abril de 2024, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I –

e) Guarda Civil Municipal (Divisão Ambiental):

1 - Titular: Meriene Oliveira de Moraes – RG 42.830.990-2

2 - Suplente: Valdetânio Xavier Pereira – RG 25.894.432-8. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria

Municipal

de

Governo

DECRETO Nº 7.372 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 2

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.369.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
577	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.51.00 07.100.0107	624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0114	1.831.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	645	02.26.01 15.452 0079 2188 3.3.90.39.00 01.110.0000	538.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
266	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	250.000,00
266	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	398	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 05.303.0001	220.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
266	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	334	1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 Componente Per Capita Base População - APS Incentivo Financeiro	560.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.373, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.961, de 11 de abril de 2023 que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, identificado pela sigla CPDEC, órgão colegiado, paritário e permanente de caráter consultivo, vinculado em sua estrutura à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;

Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social indicou os nomes dos membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil nos autos do Processo Administrativo nº 10.260/2021;

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 10.260/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 1.961, de 11 de abril de 2023 os cidadãos abaixo relacionados, como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, identificado pela sigla CPDEC, na condição de Titulares e Suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, DAS SEGUINTEZ ÁREAS:

- a) DEFESA CIVIL:
 - 1. Titular: Antônio Carlos Galeoti de F. Arruda – RE nº 8769;
 - 2. Suplente: Sidney Marques Barbosa – RE nº 18.768.

- b) SEGURANÇA:
 - 1. Titular: Demétrius Vieira de Moraes – RE nº 1.746;
 - 2. Suplente: Gustavo Felipe Rocha de Abreu – RE nº 11.591;

- c) INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:
 - 1. Titular: Alexsandro Horikiri – RE nº 18.763;
 - 2. Suplente: Pedro Aparecido Barcelos Souza – RE nº 14.353.

- d) MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO:
 - 1. Titular: Givanilso Pereira Serraglio – RE nº 8.962;
 - 2. Suplente: Ratis de Azevedo e Silva – RE nº 13.630.

Decreto nº 7.373/2024 – Fls. 02



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 4

e) DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

1. Titular: Adilma Marques da Costa Santos – RE nº 14.877;
2. Suplente: Rosangela Jesus Batista – RE nº 7.357.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ASSOCIAÇÕES DE BAIROS:

1. Titular: Eduardo Cardoso dos Santos – RG nº 45.301.XXX-0 (Bairro Jurupari);
2. Suplente: Aleqzandro Alves de Freitas – RG nº 28.510.XXX-5 (Bairro Jurupari);
3. Titular: Eneas André Fidencio – RG nº 29.800.XXX-5 (AMABGPA);
4. Suplente: Quiete Campos Moraes – RE nº 27.762.XXX-3 (AMABGPA).

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DA CIDADE:

1. Titular: Reinaldo Santos – RG nº 000.228.XXX-63;
2. Suplente: Masatochi Yahiro – RG nº 00.159.XXX-70.

c) BOMBEIROS CIVIS:

1. Titular: Luciano Zillo – RE nº 9.473;
2. Suplente: Márcio Conceição de Oliveira – RE nº 14.806.

d) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA:

1. Titular: João Batista Misse Júnior – CREA SP nº 5060625540;
2. Suplente: Geovanna Camila Campina Gonçalves - CREA SP nº 5070509966.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, com início em 16 de dezembro de 2024, permitida sua recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.505, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública RAQUEL BARBOSA DOS ANJOS MARCOLONGO – RE nº 14.124, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 13/08/2017 a 20/03/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 14 de abril de 2025 e término em 13 de maio de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 5

PORTARIA Nº 3.506, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública NUBIA PEREIRA DE CARVALHO - RE 14260, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 01/02/2018 a 08/09/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 3 de fevereiro de 2025 e término em 4 de março de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.507, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública ELAINE MARQUES - RE 17729, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/10/2019 a 14/10/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 8 de janeiro de 2025 e término em 6 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público LUIZ CARLOS PEREIRA - RE 16821, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/03/2018 a 09/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 18 de janeiro de 2025 e término em 16 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.509, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública JULIANA LIMA DE OLIVEIRA ZAGO - RE 16904, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.510, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público MARCOS BARATELA - RE 14323, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 11/03/2018 a 13/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.511, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público OLIVEIRA RIBEIRO GONCALVES - RE 16833, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 07/03/2018 a 09/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2025 a 30/01/2025; 30 (trinta) dias a partir de 05/03/2025 a 03/04/2025.

PORTARIA Nº 3.512, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Fica concedida à servidora pública TANIA NOVAIS DE OLIVEIRA - RE 14164, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 01/10/2017 a 08/05/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 20/02/2025 a 21/03/2025; 60 (sessenta) dias a partir de 24/03/2025 a 22/05/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 6

PORTARIA Nº 3.513, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica autorizada à servidora pública MIRIAM MENEZES DA SILVA GONÇALVES – RE nº 17.720, ocupante do cargo efetivo de CUIDADOR ESCOLAR, a renovação de concessão de jornada especial, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2025, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Processo Administrativo nº 9.350/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2024, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado de análise das amostras encaminhadas pelas licitantes: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.383.275/0001-30, provisoriamente vencedora dos lotes 01, 02, 08, e 12; e ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.692.359/0001-84, provisoriamente vencedora do lote 11, quais foram declaradas APROVADAS.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira - Pregoeiro

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 130/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades do Complexo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 10 de dezembro de 2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 8.707/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta do imóvel com identificação municipal nº 24252.14.69.0001.00.000 (código do imóvel nº 4097), por DISPENSA de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor mensal R\$ 11.114,28 (onze mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 04 de dezembro de 2024

Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes - Secretário Municipal de Governo

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 15.186/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.335.431/0001-35, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade no desjejum dos funcionários da Estação do Corpo de Bombeiros de Cajamar, com os seguintes valores unitários: item 1 R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); item 2 R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos); item 3 R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); item 4 R\$ 41,55 (quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); item 5 R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024

Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes - Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO – 005/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “ÁGUA FRIA” com acesso pela Rua dos Sesi, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CNPJ – RG/CPF	MATRÍCULA	GLEBA	Data Envio	Data Devolução	Motivo
Votorantim Cimentos S.A.	01.637.895/0001-32	79.033	AT: D	04/10/2024	-	Não Retornou
José João Abdalla Filho	245.730.788-00 / 1.439.471	27.138	Sítio Paes	04/10/2024	-	Não Retornou

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “ÁGUA FRIA”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 12.260/2023 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir:

O núcleo está localizado na Rua do Sesi, no Bairro Água Fria, Distrito Sede – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA: A descrição inicia-se no ponto P1 de coordenadas N=7.415.031,0838m e E=308.686,4910m; segue com azimute 350°11'44" e distância de 41,39m até o ponto P2 de coordenadas N=7.415.071,8732m e E=308.679,4421m, confrontando com a Área D da Matrícula 79.033 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP de Propriedade da Votorantim Cimentos S.A.; segue com azimute de 347°20'22" e distância de 19,58m até ponto P3 de coordenadas N=7.415.090,9748m e E=308.675,1512m; segue com azimute de 347°13'41" e distância de 18,36m até o ponto P4 de coordenadas N=7.415.108,8808m e E=308.671.0923m; segue com azimute de 9°13'41" e distância de 21,54m até o ponto P5 de coordenadas N=7.415.130,1098m e E=308.674,7536m, até aqui confrontando com a Área D da Matrícula 79.033 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP de Propriedade da Votorantim Cimentos S.A.; segue com azimute de 27°47'7" e distância de 19,32m até o ponto P6 de coordenadas N=7.415.147,2107 e E=308.683,7462, confrontando com a Área D da Matrícula 79.033 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP de Propriedade da Votorantim Cimentos S.A. e a Área Remanescente da Matrícula 27.138 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP de Propriedade de José João Abdalla Filho; segue com azimute de 16°44'16" por uma distância de 27,12m até o ponto P7 de coordenadas N=7.415.173,2006 e E=308.691,5084 m; segue com azimute de 13°37'44" e distância de 25,26m até o ponto P8 de coordenadas N=7.415.197,7938m e E=308.697,2599m; segue com azimute de 16°9'46" e distância de 37,46m até o ponto P9 de coordenadas N=7.415.233,7331m e

E=308.707,8309m; segue com azimute de 96°23'26" e distância de 72,51m até o ponto P10 de coordenadas N=7.415.255,1001m e E=308.779,8287m; segue com azimute de 93°50'15" e distância de 50,76m até o ponto P11 de coordenadas N=7.415.221,8784m e E=308.830,4905m, até aqui confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 27.138 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP de Propriedade de José João Abdalla Filho; segue com azimute de 87°38'19" e distância de 68,31m, até o ponto P12 de coordenadas N=7.415.225,2683m e E=308.898,7185m, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 27.138 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP de Propriedade de José João Abdalla Filho e a Área D da Matrícula 79.033 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP de Propriedade da Votorantim Cimentos S.A.; segue com azimute de 62°9'20" e distância de 51,45m, até o ponto P13 de coordenadas N=7.415.248,8859m e E=308.944,4296m; segue com azimute de 81°40'33" e distância de 33,27m até o ponto P14 de coordenadas N=7.415.253,9168m e E=308.977,3188m; segue com azimute de 129°18'11" e



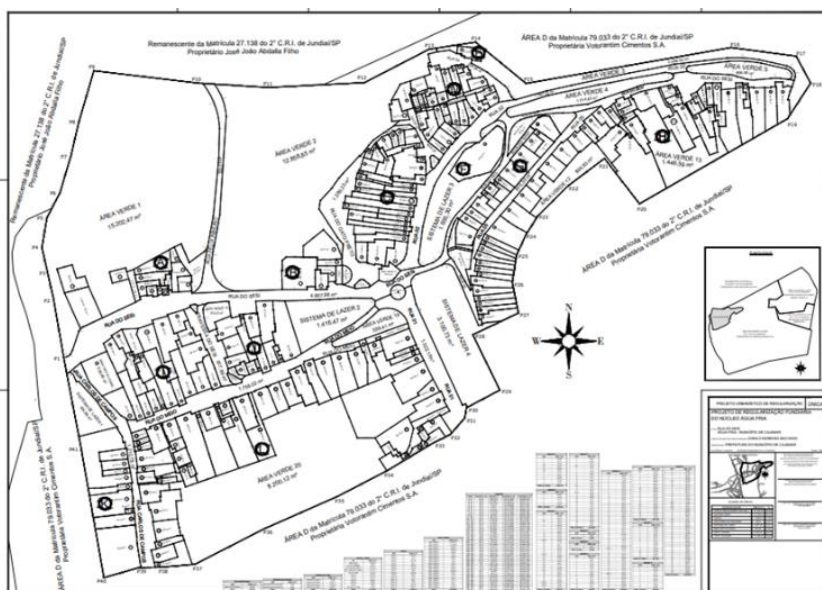
DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 8

distância de 45,95m até o ponto P15 de coordenadas N=7.415.224,7278m e E=309.012,8120m; segue com azimute de 80°26'0" e distância de 147,19m até o ponto P16 de coordenadas N=7.415.250,0775m e E=309.157,8013m; segue com azimute de 97°4'58" e distância de 46,26m até o ponto P17 de coordenadas N=7.415.243,9538m e E=309.203,6504m; segue com azimute de 151°36'27" e distância de 21,59m até o ponto P18 de coordenadas N=7.415.224,8983m e E=309.213,8019m; segue com azimute de 213°57'15" e distância de 30,03m até o ponto P19 de coordenadas N=7.415.199,7350m e E=309.197,4135m; segue com azimute de 240°4'31" e distância de 120,53m até o ponto P20 de coordenadas N=7.415.139,6753m e E=309.092,9081m; segue com azimute de 322°6'50" e distância de 40,43m até o ponto P21 de coordenadas N=7.415.171,7559m e E=309.068,3028m; segue com azimute de 233°30'44" e distância de 32,21m até o ponto P22 de coordenadas N=7.415.152,3961m e E=309.042,5552m; segue com azimute de 225°3'37" e distância de 29,95m até o ponto P23 de coordenadas N=7.415.131,2702m e E=309.021,3313m; segue com azimute de 212°7'57" e distância de 15,36m até o ponto P24 de coordenadas N=7.415.118,2946m e E=309.013,1047m; segue com azimute de 205°22'30" e distância de 16,26m até o ponto P25 de coordenadas N=7.415.103,5695m e E=309.006,2055m; segue com azimute de 188°6'16" e distância de 19,83m até o ponto P26 de coordenadas N=7.415.083,9731m e E=309.003,2012m; segue com azimute de 168°42'58" e distância de 21,95m até o ponto P27 de coordenadas N=7.415.062,4622m e E=309.007,5446m; segue com azimute de 244°35'4" e distância de 35,66m até o ponto P28 de coordenadas N=7.415.047,1835m e E=308.975,3186m; segue com azimute de 154°38'20" e distância de 43,59m até o ponto P29 de coordenadas N=7.415.007,9716m e E=308.994,3514m; segue com azimute de 242°6'32" e distância de 26,53m até o ponto P30 de coordenadas N=7.414.995,6034m e E=308.970,8769m; segue com azimute de 190°12'58" e distância de 7,54m até o ponto P31 de coordenadas N=7.414.988,1793m e E=308.969,5560m; segue com azimute de 221°5'20" e distância de 15,56m até o ponto P32 de coordenadas N=7.414.976,5220m e E=308.959,2493m; segue com azimute de 244°28'52" e distância de 12,19m até o ponto P33 de coordenadas N=7.414.971,1799m e E=308.948,2952m; segue com azimute de 239°0'9" e distância de 39,87m até o ponto P34 de coordenadas N=7.414.950,6719m e E=308.914,1075m; segue com azimute de 242°2'31" e distância de 39,21m até o ponto P35 de coordenadas N=7.414.932,6283m e E=308.879,3008m; segue com azimute de 246°35'53" e distância de 55,25m até o ponto P36 de coordenadas N=7.414.910,3233m e E=308.828,7545m; segue com azimute de 242°11'21" e distância de 55,92m até o ponto P37 de coordenadas N=7.414.884,8568m e E=308.778,9675m; segue com azimute de 265°54'36" e distância de 24,26m até o ponto P38 de coordenadas N=7.414.882,8102m e E=308.754,7907m; segue com azimute de 268°9'41" e distância de 15,24m até o ponto P39 de coordenadas N=7.414.882,5180m e E=308.739,5525m; segue com azimute de 254°54'5" e distância de 25,68m até o ponto P40 de coordenadas N=7.414.875,4666m e E=308.714,8595m; segue com azimute de 350°3'46" e distância de 90,97m até o ponto P41 de coordenadas N=7.414.965,0597m e E=308.699,1190; segue com azimute de 349°10'20" e distância de 67,22m até o ponto P1, início desta descrição, até aqui confrontando com a Área D da Matrícula 79.033 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP de Propriedade da Votorantim Cimentos S.A. Encerrando uma área de 110.486,40m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:





DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1339

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Página | 9

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024

Processo Administrativo nº 72/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de Assistência Médica, de natureza clínica e cirúrgica, através de consultórios médicos, clínicas, pronto socorro, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia para atender a todos os servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, associados e os que vierem a se associar, bem como os seus dependentes, nas segmentações: pronto atendimento, atendimento ambulatorial, atendimento cirúrgico, internação hospitalar e atendimento obstétrico, por meio de rede credenciada/referenciada e própria, no Estado de São Paulo, e nos casos de primeiros socorros, com a cobertura emergencial em âmbito nacional pela ABRAMGE, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de Junho de 1998, com as alterações posteriores e demais Regulamentações Complementares, bem como aqueles que vierem a ser credenciados pela licitante vencedora.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro e equipe de apoio encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa Plena Saúde S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.763/0001-47, com o valor Global de R\$ 356.528,88 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE TEIXEIRA

DIRETOR EXECUTIVO



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022